LEI Nº 1.114 DE 1º DE JUNHO DE 2009

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 1.320.514,09** (Hum milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos), a saber:

2.Poder Executivo
2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.02 Divisão de Serviços Públicos
449051.00 15.451.0161.1.042 Obras de Infra-Estrutura Urbana.....R$ 368.787,99
449051.00 17.512.0094.1.023 Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto.....R$ 151.726,10

2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
339030.00 10.301.0022.2.024 Material de Consumo.....R$ 300.000,00

2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
339039.00 15.452.0024.2.026 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto na seguinte conformidade:

-R$ 270.587,99 (recursos do Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias – DADE para Reconstrução de Passeios com Substituição de Rede de Afastamento de Água, Mobiliário Urbano e Paisagismo);
-R$ 98.200,00 (recursos do Ministério das Cidades para Reconstrução de Calçadas com Substituição de Rede de Abastecimento de Água das Ruas Centrais do Município);
-R$ 151.726,10 (saldo dos recursos do DAEE- Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo para Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto);

-R$ 300.000,00 (recursos do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de medicamentos) e
-R$ 500.000,00 (recursos do superávit financeiro do Fundo Municipal de Trânsito).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1° de junho de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1° de junho de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.693 DE 1º DE JUNHO DE 2009

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.114, de 1º de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 1.320.514,09** (Hum milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos), a saber:

2.Poder Executivo
2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.02 Divisão de Serviços Públicos
449051.00 15.451.0161.1.042 Obras de Infra-Estrutura Urbana.....R$ 368.787,99
449051.00 17.512.0094.1.023 Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto.....R$ 151.726,10

2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
339030.00 10.301.0022.2.024 Material de Consumo.....R$ 300.000,00

2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
339039.00 15.452.0024.2.026 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto na seguinte conformidade:

-R$ 270.587,99 (recursos do Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias – DADE para Reconstrução de Passeios com Substituição de Rede de Afastamento de Água, Mobiliário Urbano e Paisagismo);
-R$ 98.200,00 (recursos do Ministério das Cidades para Reconstrução de Calçadas com Substituição de Rede de Abastecimento de Água das Ruas Centrais do Município);
-R$ 151.726,10 (saldo dos recursos do DAEE- Departamento de Agua e Energia Elétrica ao Estado de São Paulo para Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto);
-R$ 300.000,00 (recursos do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de medicamentos) e
-R$ 500.000,00 (recursos do superávit financeiro do Fundo Municipal de Trânsito).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1º de junho de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1º de junho de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração